

*Altera a Resolução GPGJ nº 2.145, de 29 de agosto de 2017, que reestruturou a Secretaria-Geral do Ministério Público, e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ser prevista, formalmente, a estrutura orgânica que realiza o atendimento telefônico no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que está hierarquicamente subordinada à Gerência de Telecomunicações;

**CONSIDERANDO** a previsão, em resoluções anteriores, de órgãos administrativos e grupos de apoio cujas atividades já se encerraram;

**CONSIDERANDO** a cessação das atividades do Conselho de Decanos, instituído pela Resolução GPGJ nº 1.515, de 26 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** a cessação das atividades do Grupo de Auxílio Especializado às Promotorias de Justiça com Atribuição na Matéria de Infância e Juventude, instituído pela Resolução GPGJ nº 1.610, de 30 de agosto de 2010;

**CONSIDERANDO** a cessação das atividades do Grupo Especial de Apoio à Atuação dos Promotores de Justiça para Prevenção e Resposta a situações de emergência ou estado de calamidade devido à ocorrência de Desastres, instituído pela Resolução GPGJ nº 1.693, de 7 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** a cessação das atividades do Núcleo de Apuração Criminal, instituído pela Resolução GPGJ nº 1.499, de 2 de fevereiro de 2009, e reestruturado pela Resolução GPGJ nº 1.880, de 13 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa nº 2017.00987590,

## **RESOLVE**

**Art. 1º** - Ficam acrescentados à Resolução GPGJ nº 2.145, de 29 de agosto de 2017, os seguintes dispositivos:

**"Art. 3º** - (...)

*XVI - Setor de Atendimento aos Membros.*

**Art. 6º** - (...)

**§ 1º - A** - *O Centro de Atendimento Telefônico é subordinado à Gerência de Telecomunicações."*

**Art. 2º** - Ficam revogados os seguintes atos normativos:

- I - Resolução GPGJ nº 1.515, de 26 de maio de 2009;
- II - Resolução GPGJ nº 1.610, de 30 de agosto de 2010;
- III - Resolução GPGJ nº 1.693, de 7 de novembro de 2011;
- IV - Resolução GPGJ nº 1.880, de 13 de dezembro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2018.

José Eduardo Ciotola Gussem  
Procurador-Geral de Justiça